



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018, QUE, "ALTERA O NOME DA CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, CRIADA PELA LEI Nº 3.693, DE 13 DE ABRIL DE 2004".

RELATOR: WILMAR SUDOSKI

1. Relatório:

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, alterar a denominação da "Casa de Passagem Santa Clara" para "Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Canoinhas".

2. Fundamento e Voto:

A Constituição Federal estabelece:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A LOM dispõe:

"Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)

"Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2021

regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Conclusão.

A Comissão de Justiça e Redação, entende que o Projeto de Lei apresentado, esta dentro da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e, recomendamos que seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores.

Canoinhas, 05 de julho de 2021.

É o parecer, s. m. j.


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente


VER. TATI CARVALHO
Vice-Presidente


VER. JULIANA MACIEL
Membro